

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021/ADEPARÁ**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, considerando a decisão tomada no bojo do Pregão Eletrônico nº 18/2021/ADEPARÁ, processo nº 2021/661106, cujo objeto: Aquisição de material para realização do inquérito soro epidemiológico para peste suína clássica (PSC) em estabelecimentos de criação de suínos, decide HOMOLOGAR o resultado do aludido certame, do tipo menor preço por item, em favor dos licitantes a seguir:

CNPJ: 09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, vencedor dos Itens 14 e 15, no valor total de R\$ 89.140,00 (oitenta e nove mil e cento e quarenta reais).

CNPJ: 66.453.879/0001-35 - ROSAMINAS SERVICO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, vencedora dos Itens 03, 06, 07, 09, 10, 19 e 20, no valor total de R\$ 12.091,09 (doze mil, noventa e um reais e nove centavos).

Belém/PA, 17 de janeiro de 2022

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

Protocolo: 752584

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR**

SERVIDOR: LUENA OSSANA CANAVIEIRA

MATRÍCULA: 5921045

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - Engenharia Cartográfica

A CONTAR DE 06/01/2022

ORDENADOR: Lília Márcia Ramos Reis - Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 752514

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 00050/2022-DGAF/GAB/SEMAS, DE 20/01/2022.**

Nome: JORGE ALVES DA SILVEIRA JUNIOR

Matrícula: 5897917/5

Cargo: Diretor

Concessão: 14 (quatorze) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde

Período: 07/01/2022 a 20/01/2022

Atestado de 07/01/2022 (Regime Geral de Previdência Social)

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 752781

DIÁRIA**PORTARIA Nº 0049/2022 - GAB/SEMAS 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Objetivo: Acompanhar os procedimentos de vistoria de possível alteração na coloração da água no rio da região.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA

Período: 19/01 a 20/01/2022 - 01 e ½ diária

Servidor:

- 5945727/1 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA - (Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 752765

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 33823/2016

NOME DO INFRATOR: LUIZ DA CRUZ DE OLIVEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração

nº 3851/2016-GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 38364/2016

NOME DO INFRATOR: M. M. COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 em consonância com o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 da constituição federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 08315/2016 - GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 112, §2º c/c com o art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 23054/2016

NOME DO INFRATOR: JEMAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso II, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, § 1º, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 07029/2016 - GEFLOR, ante a incidência da prescrição da pretensão executória da multa, nos termos da Súmula nº 467 do Superior Tribunal de Justiça, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 27524/2016

NOME DO INFRATOR: FAZENDA ALVORADA 2

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3728/2016-GEFLOR, vislumbra a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 27530/2016

NOME DO INFRATOR: FAZENDA ALVORADA 2

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3725/2016-GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 17822/2016

NOME DO INFRATOR: ODILA OLIVEIRA TOLEDO LARA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e o Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3600/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 112, § 2º c/c com o art. 111, § 4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 28321/2016

NOME DO INFRATOR: WANDRES DA SILVA SANTOS

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8895/2016-GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput, do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 29109/2016

NOME DO INFRATOR: SÉRGIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70, § 1º da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.